



3941755

08620.001812/2022-09



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da Resolução nº 623, de 7 de junho de 2021, informo a essa Agência Nacional de Aviação Civil sobre o interesse em realizar operações aéreas em áreas não cadastradas na região da Amazônia Legal para realização de ações humanitárias envolvendo comunidades isoladas.

Para tanto, responsabilizo-me pela observância das seguintes condições, nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução nº 623, de 2021:

- a) As operações serão realizadas por operadores aéreos certificados para operação nos termos do RBAC nº 135, mediante contratação com a Administração Pública;
- b) As operações serão realizadas exclusivamente em áreas situadas na Amazônia Legal;
- c) As operações ocorrerão somente enquanto perdurarem os efeitos da Resolução nº 623, de 2021;
- d) As operações restringir-se-ão ao atendimento de comunidades isoladas, em que o deslocamento pelas vias de transporte regulares (inclusive operações aéreas em aeródromos públicos ou privados cadastrados) não garanta a celeridade necessária para execução da ação;
- e) As operações terão como única finalidade a realização de ações humanitárias ou a mobilização de equipes responsáveis pelo levantamento de informações ou realização dos serviços necessários para regularização da área de pouso e decolagem junto à ANAC.

Declaro estar ciente de que as áreas em que as operações ocorrerão não são cadastradas junto à ANAC e que, como tal, podem implicar maior risco.

Declaro ser aceitável socialmente a assunção desses riscos, face os demais riscos enfrentados pelas comunidades aqui representadas

Declaro que as áreas em que ocorrerão operações possuem condições mínimas para a realização de pousos e decolagens.

Comprometo-me a reforçar junto aos operadores aéreos contratados a necessidade de observar os preceitos estabelecidos na Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a fornecer ao operador aéreo todas as informações pertinentes para realização das operações aéreas, observando o dever de formalizar de maneira escrita as solicitações de operação desejadas e o motivo para realização da mesma, considerando as hipóteses previstas no art. 3º da Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a adotar medidas com vistas à regularização da(s) pista(s) de pouso e decolagem utilizada(s) por decorrência deste termo.

Por fim, declaro estar ciente de que a não observância de qualquer uma das cláusulas e condições acima mencionadas poderão implicar a devida responsabilização civil e criminal deste

subscritor.

Termo referente apenas às 31 (trinta e uma) pistas abaixo referenciadas, conforme Relatório Técnico-Operacional_VOARE (3917335) :

1. **XIHOPI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01°31'04"; W 63°26'58"
2. **DEMINI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01°30'48"; W 62°49'48"
3. **BALAWA-Ú** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01°48'23"; W 63°46'57"
4. **TOTOOTOBI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01°45'51"; W 63°37'28"
5. **XIROXIRO** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01°57'03"; W 63°44'00"
6. **MAXAPAPI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01°34'09"; W 63°57'29"
7. **SANTA MARIA DO BOIAÇU** – Localidade contida no município de Rorainópolis – RR. Coordenadas Geográficas: S 00° 30 '39"; W 61°47'17"
8. **ARACÁ** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01° 18 '48"; W 63°30'42"
9. **KOHEREBI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01°45 '31"; W 63°55'26"
10. **NOVO DEMINI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01° 36 '59"; W 63°39'18"
11. **MARARI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01° 11 '38"; W 64°48'28"
12. **MISSÃO MARAUIÁ** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 00° 10 '32"; W 63°35'60"
13. **WAHARO** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 00° 10 '32"; W 63°35'60"
14. **XAMANI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01° 30 '32"; W 63°22'17"
15. **ORINDUQUE** – Localidade contida na Reserva Indígena Raposa Serra do Sol – dentro do estado de Roraima. Coordenadas Geográficas: N 04° 44 '32"; W 60°02'28"
16. **HEMARI** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 01° 04 '35"; W 62°49'29"
17. **AJURICABA** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: N 00° 52 '35"; W 62°37'13"
18. **TRAVESSÃO** – Localidade contida na Reserva Indígena Raposa Serra do Sol – dentro do estado de Roraima. Coordenadas Geográficas: N 04° 06 '55"; W 60°02'56"
19. **VIZELA** – Localidade contida na Reserva Indígena Raposa Serra do Sol – dentro do estado de Roraima. Coordenadas Geográficas: N 04° 03 '00"; W 60°02'49"
20. **BUDUH** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado de Roraima. Coordenadas Geográficas: N 03° 19 '08"; W 63° 14' 52"
21. **SERRA DA ESTRUTURA** – Localidade contida na Reserva Indígena Yanomami – dentro do estado de Roraima. Coordenadas Geográficas: N 02° 29 '59"; W 62° 53' 58"
22. **TERRA PRETA** – Localidade contida no estado do Amazonas. Coordenadas Geográficas: S 00° 52 '50"; W 61°56'02"
23. **CENTRO NUTRIR** – Localidade contida na Reserva Indígena Raposa Serra do Sol – dentro do estado de Roraima. Coordenadas Geográficas: N 04° 03 '00"; W 60°02'49"
24. **TEPEQUÉM** – Localidade contida na Reserva ecológica do tepequém – dentro do estado de Roraima, município do Amajari. Coordenadas Geográficas: N 03° 46 '46"; W 61° 43' 50"
25. **ÁREA ÚNICA** – Localidade contida na Reserva Indígena Raposa Serra do Sol – dentro do estado de Roraima. Coordenadas Geográficas: N 04° 52 '17"; W 60°21'48"
26. **PACARAIMA** – Localidade contida no município de Pacaraima – RR. Coordenadas Geográficas: N 04° 29 '33"; W 61°09'53"

27. **SURUMU** – Localidade contida no município de Normandia – RR. Coordenadas Geográficas: N 04°11'60"; W 60°47'52"
28. **SÃO LUIS DO ANAUÁ** – Localidade contida no município de São Luis do Anauá – RR. Coordenadas Geográficas: N 01° 00 '46"; W 60° 01' 50"
29. **NORMANDIA** – Localidade contida no município de Normandia – RR. Coordenadas Geográficas: N 03° 52 '36"; W 59° 37' 41"
30. **BOM FIM** – Localidade contida no município de Normandia – RR. Coordenadas Geográficas: N 03° 21 '34"; W 59° 49' 28"
31. **FELIZ ENCONTRO** – Localidade contida na Reserva Indígena Raposa Serra do Sol – dentro do estado de Roraima. Coordenadas Geográficas: N 04° 01 '11"; W 60° 06' 07"

(documento assinado eletronicamente)

ELIZABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Funai, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Presidente Substituto(a)**, em 25/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941755** e o código CRC **F3F02CCA**.